



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.01.04.122.0012.2012-31.90.01	132	100	8.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-31.90.11	142	100	33.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39	188	100	130.000,00
02.04.00.04.122.0012.2014-33.90.39	188	200	70.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-31.90.04	204	100	30.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047-31.90.11	205	100	84.000,00
02.05.00.15.452.0021.2048-31.90.04	227	100	7.000,00
02.07.01.12.361.0014.2026-31.90.11	342	101	31.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.11	364	101	22.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-31.90.11	373	101	45.000,00
02.08.01.04.122.0023.2040-31.90.13	405	100	10.000,00
Total.....			470.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Artigo 2º - Constituem-se recursos para fazer face às disposições do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.04.20.606.0004.2021-31.90.11	91	100	33.000,00
02.03.01.04.122.0012.2007-31.90.11	111	100	90.000,00
02.03.01.04.122.0012.2013-33.90.46	134	200	70.000,00
02.03.01.04.122.0012.2057-33.90.39	135	100	130.000,00
02.03.02.18.541.0013.2051-33.90.30	146	100	15.100,00
02.07.01.12.361.0014.2030-33.90.36	355	101	40.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-31.90.94	366	101	18.000,00
02.07.01.12.365.0014.2027-33.90.30	367	101	20.000,00
02.07.01.12.365.0014.2028-33.90.30	376	101	20.000,00
02.09.00.04.124.0027.2067-31.90.13	477	100	33.900,00
Total.....			470.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 16 de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminha-se para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 14/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2022.

Com o exercício financeiro em curso, surgem diversas necessidades que nos fazem de todo modo priorizar determinados gastos, ao passo que inevitavelmente precisamos adequar o orçamento anual.

Esclarecemos que a adequação de recursos solicitada não irá alterar o valor da proposta orçamentária para 2022, que permanecerá em R\$ 41.946.000,00 (quarenta e um milhões novecentos quarenta e seis mil reais).

Esperamos contar com V.Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal